



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.128, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação através do Memorando n. 059/2019 – SO;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019, a servidora **LUIZILDA CELSA DE MACEDO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2073, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º A servidora supracitada receberá gratificação sobre o respectivo vencimento básico do seu cargo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município